

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/005/2021

Que entre si firmam a Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT, inscrita no CNPJ sob o nº 19.141.308/0001-85, Inscrição Estadual Isenta e Inscrição Municipal nº 2509, sediada na Alameda Cidade Matozinhos de Portugal, nº 153, na Romaria, Bairro Basílica, Congonhas – MG, CEP: 36414-156, neste ato representada pelo Sr. Pedro Geraldo Cordeiro, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF nº 613.935.686-53 e Carteira de Identidade nº MG 3.062.541 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, Ser Eventos e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.917.177/0001-73, sediada à Rua Dr. João Vaz, nº 437 - A, Centro, Entre Rios de Minas – MG, CEP: 35490-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário, Thiago Antônio Coelho Baessa, inscrito no CPF sob o nº 084.313.126-88 e Carteira de Identidade nº MG-14.918-410/SSP-MG, resolvem, considerando o interesse da CONTRATADA, pela renovação contratual, através de e-mail datado 28 de agosto de 2025 e Comunicação Interna, datada de 16/09/2025, enviada pelo Diretor-Presidente da FUMCULT ao Setor de Contratos e Licitações, incluindo o Reequilíbrio Econômico-Financeiro-Repactuação e o parecer da Procuradoria Jurídica, aditar pela quinta vez, o contrato originalmente firmado, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, inciso I, alínea “b”, §1º) e suas alterações posteriores, estabelecendo o que se segue:

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1- Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo, bem como o Reequilíbrio Econômico-Financeiro-Repactuação do contrato nº FUMCULT/005/2021, Pregão Presencial nº FUMCULT/004/2021, Processo Licitatório nº FUMCULT/0007/2021 e Processo Administrativo nº FUMCULT/0024/2021, por mais 12(doze) meses, a partir do dia 18 de outubro de 2025 a 17 de outubro de 2026.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

2.1- O objeto supra se faz necessário junto à empresa Ser Eventos e Serviços Ltda., tendo em vista que o Quarto Termo Aditivo encerra-se no dia 17 de outubro de 2025 e considerando que existe uma imperiosa necessidade da continuidade da prestação de serviços, com cessão de mão de obra, voltados à prevenção, resgate e primeiros socorros por guarda-vidas, para atender à FUMCULT e proporcionar aos frequentadores do Parque Natural Municipal da Cachoeira de Santo Antônio, condições adequadas de segurança. O guarda-vidas é o profissional habilitado para adotar medidas preventivas, educativas e orientação quanto ao salvamento em ambiente aquáticos, prevenindo casos de afogamentos e outros acidentes. Ressalta-se que esse serviço constitui uma necessidade básica, em razão de suas especificidades e atribuições, inerentes ao objeto do Edital e ao Termo de Referência.

2.2 – Ficará sob a responsabilidade da Gerente Administrativa Flávia Cristina de Jesus, a fiscalização e o acompanhamento deste instrumento e à cargo do Coordenador de Área de Manutenção, Carlos Eustáquio Mendes, a gestão deste termo aditivo.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1- O valor total para a prorrogação da prestação dos serviços será de R\$452.837,44 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), sendo que para o

exercício de 2025 foi empenhado o valor global de R\$123.501,12(Cento e vinte e três mil, quinhentos e um reais e doze centavos), equivalendo à parte do período como Alta Temporada, que engloba os meses de outubro, novembro e dezembro de 2025 e, o restante do valor total será empenhado no exercício de 2026, com o valor global de R\$123.501,88 (Cento e vinte três mil, quinhentos e um reais e oitenta e oito centavos), equivalendo ao restante do período denominado como Baixa Temporada, que compreende os meses de maio, junho, julho e agosto de 2026.

3.2- O valor mensal, compreendido como Alta Temporada, que corresponde ao meses de setembro, outubro, novembro, dezembro, janeiro, fevereiro, março e abril será de R\$41.167,04 (quarenta e um mil, cento e sessenta e sete reais e quatro centavos).

3.3- O valor mensal, compreendido como Baixa Temporada, que corresponde aos meses de maio, junho, julho e agosto será de R\$30.875,28 (trinta mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

3.4- O prazo de vigência deste Quinto Termo Aditivo será de 18/10/2025 a 17/10/2026.

3.5- A aplicação do Reequilíbrio Econômico-Financeiro-Repactuação será formalizada por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do art. 65, inciso II, §8º, da Lei nº 8.666/93, tendo como parâmetro a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2025/2025, cuja vigência estende-se de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com data-base da categoria em 1º de janeiro de 2025, conforme previsto na Cláusula 6.13 - Do Reequilíbrio Financeiro do contrato original.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - A despesa decorrente do cumprimento da prestação dos serviços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária para o ano de 2025:

Órgão: 02 – Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT.

Unidade: 01 – Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT.

27.812.0049.8.011 – Manutenção dos Parques.

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

4.2 – A dotação orçamentária para o exercício de 2026 será informada oportunamente.

5-CLÁUSULA QUINTA – DO CONVALESCIMENTO:

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e dos respectivos termos aditivos que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E, estando justas e acertadas firmam as partes o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 14 de outubro de 2025.

FUNDACAO MUNICIPAL DE
CULTURA LAZER E TURISMO
FUM:19141308000185

Assinado de forma digital por FUNDACAO MUNICIPAL DE
CULTURA LAZER E TURISMO FUM:19141308000185
Data: 2025.10.14 14:25:24 -03'00'

Pedro Geraldo Cordeiro
Diretor-Presidente da FUMCULT

Documento assinado digitalmente



THIAGO ANTONIO COELHO BAESSA
Data: 14/10/2025 17:11:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ser Eventos e Serviços Ltda

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente



1.

FLAVIA CRISTINA DE JESUS
Data: 14/10/2025 14:27:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

..

2-.....